

**feam**FUNDAÇÃO  
DO MEIO AMBIENTE

PROTÓCOLO Nº <u>209977/05</u>	FUND. ESTADUAL 26
DIVISÃO: <u>DIALE 01-08</u>	
MAT: _____	VISTO: _____

Parêcer Técnico DIALE Nº 197/2005

Processo COPAM nº00011/2004/001/2004

**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: <b>FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA.</b>		
Empreendimento: Unidade Industrial		
Atividade: Abatedouro de bovinos e suínos		
Endereço: RODOVIA Br 381 Km 552		
Município: Itaguara/MG		
CNPJ: 06.096.763/0001-64		
Consultoria ambiental: Eng <sup>a</sup> Arlete Lopes de Oliveira CREA 40.207/D		
Referência: <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>		<b>INDEFERIMENTO</b>

DN:	Código	Classe
01/1990	26.20.00	II
74/2004	D-01-03-1	3

**RESUMO**

O **FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA.** passou a exercer a atividade de abate de bovinos e suínos no local em 19-9-1999, conforme declarado no FCE. Em 17-8-2004 a empresa formalizou o presente processo de licenciamento corretivo. A vistoria em suas instalações foi realizada em 20-9-2004.

Situa-se em zona rural, possuindo uma capacidade nominal de abate de 100 animais/mês, entretanto na vistoria realizada foi informado que o empreendimento **pretende implantar novas instalações** com aumento do número de empregados e capacidade nominal, mas não informou qual seria essa nova capacidade nominal.

A empresa possui atualmente área construída de 544 m<sup>2</sup> em uma área total de 65.000 m<sup>2</sup>. Emprega 6 pessoas e funciona de segunda-feira a sábado de 4 às 7 horas, conforme informado na vistoria realizada, diferentemente do que está declarado no processo.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente do abastecimento público da SAAE e de um poço manual, sendo apresentado certificado de outorga de água junto ao IGAM. Não possui caldeira atualmente, entretanto pretende instalar, mas não foi informada a capacidade e o combustível que será utilizado.

Foi informado na vistoria realizada que o efluente líquido industrial não possui rede distinta de captação das linhas verde e vermelha, sendo conduzido junto com efluente sanitário *in natura* para o corpo d'água. O sangue é coletado e cozido em uma panela de ferro e é servido de alimento aos suínos. Cabe ressaltar que conforme verificado na vistoria realizada o empreendimento tem instalações bastante precárias, sem infra-estrutura como escritório, equipamentos para matança como choque elétrico e outros, sendo utilizado marreta.

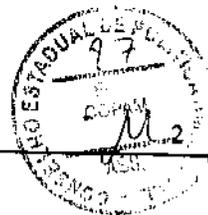
Quanto aos resíduos sólidos, não foram informadas as quantidades geradas e a destinação destes não foram consideradas adequadas.

O empreendimento foi autuado em 22-12-2004 ( AI nº 1939/2004 ), a por dar início ou prosseguir atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental e este encontra-se atualmente em análise de defesa tempestiva.

Considerando insatisfatórias as informações contidas no RCA e PCA, apresentados pela empresa em 17-8-2004, foram solicitadas, em 22-10-2004, informações complementares a esses documentos. Em 21-2-2005, o empreendimento protocolou as informações complementares, entretanto essas não atenderam ao objetivo de subsidiar à análise do processo.

Desta forma, este parecer sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerido pela empresa **FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA.**, localizada em Itaguara- MG, por insuficiência de dados do RCA e PCA e gozando da prerrogativa do § 4º, Art. 2 da DN COPAM 74/2004, a concessão do prazo de 90 dias para a formalização de novo processo de licenciamento. Este Parecer relaciona também, no Anexo I, os documentos e informações que deverão ser apresentados no Plano de Controle Ambiental do novo processo de Licença de Operação Corretiva desse empreendimento que não foram apresentados e que são de suma importância para o julgamento do processo.

Divisão de Indústria Alimentícia - DIALE		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autora: Josiane Teresinha Matos de Queiroz Técnica FUNDEP	Gerente: Consuelo Ribeiro de Oliveira	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura: <i>Josiane Teresinha Matos de Queiroz</i> Data: 29/07/2005	Assinatura: <i>Consuelo R. Oliveira</i> Data: 29/7/2005	Assinatura: <i>Zuleika Stela Chiacchio Torquetti</i> Data: 02/08/05



## INTRODUÇÃO

O **FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA.** passou a exercer a atividade de abate de bovinos e suínos no local em 19-9-1999, conforme declarado no FCE. Em 17-8-2004 a empresa formalizou o presente processo de licenciamento corretivo. A vistoria em suas instalações foi realizada em 20-9-2004 com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental requerido pelo empreendimento.

O empreendimento foi autuado em 22-12-2004 (AI nº 1939/2004), por dar início ou prosseguir atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental e o mesmo encontra-se atualmente em análise de defesa tempestiva.

Considerando insatisfatórias as informações contidas no RCA e PCA, apresentados pela empresa em 17-8-2004, foram solicitadas, em 22-10-2004, informações complementares a esses documentos. Em 21-2-2005, o empreendimento protocolou as informações complementares, entretanto essas não atenderam ao objetivo de subsidiar à análise do processo.

Desta forma, este Parecer propõe o indeferimento da licença requerida.

Responde pelo Relatório de Controle ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA a engenheira civil Arlete Lopes de Oliveira, CREA nº 40.207/D.

Para subsídio ao julgamento do processo, apresenta-se na discussão a seguir as informações disponíveis sobre o empreendimento.

## 2 - DISCUSSÃO

### 2.1 - Avaliação do diagnóstico ambiental

Como diagnóstico ambiental foram apresentados alguns dados do perfil socioeconômico do município de Itaguara/MG.

Conforme a Certidão da Prefeitura Municipal de Itaguara, de 28-6-2004, o local e o tipo de empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos municipais.

Constam no processo outras informações que caracterizam a área de influência do empreendimento, como: está instalado em zona rural, a 140 metros do corpo d'água denominado ribeirão dos Dias. Na vistoria realizada foi informado que o corpo d'água é um córrego denominado Itaguara.

### 2.2 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento consta de uma indústria de abate de bovinos e suínos.

A empresa possui área construída de 544m<sup>2</sup> em uma área total de 65.000m<sup>2</sup>. Emprega 12 pessoas, com jornada de 8 horas diárias, conforme descrito no RCA entretanto em vistoria realizada foi verificado que o regime de operação, assim como quantidade de pessoas empregadas não condiz com o apresentado, ou seja, foi informado que o quadro ocupacional é composto por 6 empregados, operando em turno único, com início às 4 horas e terminando em geral às 7 horas.

Rubrica da autora

Parecer Técnico DIALE Nº197/2005  
Processo COPAM nº 00011/2004/001/2004

Possui capacidade nominal de abate de 100 animais/mês e conforme informado na vistoria realizada, entretanto nessa vistoria foi informado que o empreendimento pretende aumentar as instalações com conseqüente aumento de empregados e capacidade nominal, mas não conseguiu ter esses dados na hora da vistoria. Os equipamentos utilizados, assim como a descrição do processo produtivo, estão discriminados no RCA nas páginas 1 e 2, entretanto não condiz com a realidade do empreendimento, pois o mesmo não possui equipamentos de choque elétrico, depiladeira automática, linha mecanizada, jatos de água à temperatura de 38° C, entre outros.

A água utilizada no empreendimento é procedente do abastecimento público da SAAE e de um poço manual, sendo apresentado certificado de outorga de água junto ao IGAM, não foi informado se é utilizado algum processo de tratamento dessa água utilizada.

O empreendimento não possui caldeira e nas informações complementares não foi esclarecido que tipo de equipamento será utilizado para geração de vapor, assim como quantidade, capacidade e combustível.

O insumo de energia elétrica é procedente da CEMIG.

Cabe ressaltar que, o empreendimento não possui registro no IMA, e na vistoria realizada em 20-9-2004 foi informado que o empreendimento está em processo junto a esse órgão.

Nas informações complementares foi solicitada a apresentação de um projeto de sistema de captação de águas pluviais e dos efluentes líquidos do empreendimento, entretanto não foi apresentado.

### 2.3 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

#### Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos industriais do frigorífico são compostos principalmente de águas da linha verde (provenientes da limpeza de buchos, tripas, bexigas, currais, corredor de acesso à sala de abate) e da linha vermelha (provenientes da sala de abate, lavagem de carcaças, preparação de miúdos, limpezas de pisos e equipamentos).

Os efluentes líquidos de um frigorífico apresentam-se com sangue, estrume e residuais de gorduras, carnes e ossos, os quais podem ser facilmente putrescíveis e, dependendo dos cuidados operacionais do empreendimento, podem apresentar variações significativas em sua qualidade e quantidade.

Conforme informado no RCA, todos os efluentes líquidos industriais e sanitários do empreendimento, são lançados "in natura" no corpo d'água receptor.

Na vistoria realizada, foi informado o sangue da matança é cozido em uma panela de ferro, sendo servido como alimento para os suínos, não sendo informado como é realizado o transporte do sangue cozido. O empreendimento não possui linhas verde e vermelha distintas.

#### Resíduos sólidos

Os resíduos industriais gerados no empreendimento são, basicamente: estrume, conteúdos de esvaziamento de buchos e tripas, plástico, papel/papelão, óleos usados e, futuramente, os resíduos da estação de tratamento de efluentes líquidos. Exceto os óleos usados, trata-se de resíduos classe II pela norma ABNT 10.004.

Rubrica da autora

Parecer Técnico DIALE Nº197/2005  
Processo COPAM nº 00011/2004/001/2004



Quanto aos subprodutos não comestíveis do abate e da desossa, foi informado que estão sendo comercializados por terceiros não permanecendo estocados, no processo não foram apresentados documentos referentes a esta operação. O empreendimento não possui graxaria.

Os outros resíduos são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Itaguara.

#### Efluentes atmosféricos

O processo industrial não gera emissões atmosféricas significativas, uma vez que não existe caldeira e nem unidade de processamento de subprodutos do abate (graxaria), sendo realizado apenas o cozimento do sangue.

Entretanto, podem existir emissões odoríferas difusas procedentes do recebimento dos animais (bovinos e suínos), dos currais e pocilgas, e do armazenamento e transporte dos subprodutos até terceiros, pois são materiais putrescíveis.

## **2.4 - MEDIDAS MITIGADORAS**

### Efluentes líquidos

A empresa apresentou projeto de implantação de um sistema de tratamento composto de:

- fossa séptica;
- esterqueira;
- caixa de gordura;
- gradeamento;
- medidor de vazão tipo calha Parshall;
- lagoa anaeróbia;
- lagoa aerada facultativa;
- lagoa de maturação;
- medidor de vazão final.

No projeto apresentado, não foi verificada a presença de medidor de vazão no final do processo do sistema de tratamento o que foi solicitado por meio de informações complementares e o mesmo foi refeito. No processo não foram informadas as eficiências esperadas nas etapas do sistema de tratamento dos efluentes líquidos e nem garantias quanto ao atendimento aos padrões de lançamento previstos na Deliberação Normativa COPAM 010/86.

Os efluentes sanitários, conforme descrito no processo, serão pré-tratados em tanque séptico, antes do envio à ETE.

Outras informações que são necessárias para a análise do projeto da ETE proposta que não foram apresentadas, estão explicitadas no Anexo I, parte integrante deste Parecer.

### Resíduos sólidos

Para os resíduos gerados no tratamento preliminar, propõe o PCA, que sejam encaminhados para o aterro municipal, o que não é aceito pelo corpo técnico da FEAM.

Para o lodo da ETE, o empreendimento propõe a disposição em *landfarming*, entretanto não foi apresentado projeto adequado para este tipo de disposição.

Em consulta ao Sistema FEAM, foi verificado que o município de Itaguara não está em processo de licenciamento ambiental de aterro sanitário municipal.

Rubrica da autora

Parecer Técnico DIALE Nº197/2005  
Processo COPAM nº 00011/2004/001/2004

Para os outros resíduos sólidos estão sendo *propostas disposições finais* que não condizem com a realidade do local e são contraditórios, a título de exemplificação: resíduos recolhidos na peneira e escumas da caixa de gordura dispostos na graxaria do empreendimento ( não propõe implantar essa unidade); lodo da ETE utilizado como fertilizantes na agricultura propõe também a utilização de *landfarming*); sangue cozido junto com o esterco para compostagem (não apresenta projeto para esse tipo de disposição).

#### Efluentes atmosféricos

No processo é informado que o sangue será cozido, entretanto não é especificado de forma detalhada sobre como será realizada, se haverá digestores ou como será feito o controle de emissões odoríferas.

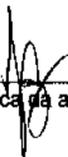
### 3 - CONCLUSÃO

Considerando insatisfatórias as informações contidas no RCA e PCA, apresentados pela empresa **FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA** em 17-8-2004, foram solicitadas, em 22-10-2004, informações complementares a estes documentos. Em 21-2-2005, o empreendimento protocolou as informações complementares, entretanto essas não atenderam ao objetivo de subsidiar a análise do processo.

Diante do exposto, este parecer sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação corretiva requerido pelo **FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA** localizada em Itaguara – MG, por insuficiência de dados do RCA e PCA, e gozando da prerrogativa do § 4º, Art. 2 da DN COPAM 74/2004, a concessão do prazo de 90 dias para a formalização de novo processo de licenciamento.

Este Parecer Técnico indica também, no Anexo I, documentos e informações que devem compor o Plano de Controle Ambiental a ser protocolado na formalização do novo processo de licenciamento ambiental que visam dar subsídios para o julgamento do processo e que não foram apresentados.

Rubrica da autora



Parecer Técnico DIALE Nº197/2005  
Processo COPAM nº 00011/2004/001/2004

## ANEXO I

Empreendedor: <b>FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA.</b>		
Empreendimento: Unidade Industrial		
Atividade: Abatedouro de bovinos e suínos		
Endereço: RODOVIA Br 381 Km 552		
Município: Itaguara/MG		
DN:	Código	Classe
01/1990	26.20.00	II
74/2004	D-01-03-1	3

## DOCUMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

Item	Descrição
1  REFERENTE AO PROJETO DA ETE	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar planta planialtimétrica com localização da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e da indústria com indicação de rede de coleta de efluentes líquidos, esgotos sanitários e águas pluviais.</li> <li>2. Informar a área (m<sup>2</sup>) disponível para implantação da ETE.</li> <li>3. Apresentar as eficiências esperadas em cada etapa do sistema de tratamento de efluentes proposto e garantias quanto ao atendimento aos padrões de lançamentos previstos na DN COPAM 010/86.</li> <li>4. Apresentar memorial descritivo dos materiais que serão empregados na construção da ETE.</li> <li>5. Apresentar projeto de arborização/paisagismo de toda área da indústria, assim como de placas indicativas e cercamento da área da ETE.</li> </ol>
2	Apresentar projeto ou <i>layout</i> da rede de drenagem pluvial do empreendimento, em planta, incluindo a rede de água de refrigeração, rede de coleta de efluentes líquidos industriais e rede de esgoto sanitário, evidenciando as interligações existentes e o sentido dos fluxos. Na planta em questão deverão estar evidenciadas, também, as interligações das redes de efluentes líquidos com as respectivas unidades de tratamento (distinguir também as linhas verde e vermelha) com as tubulações que conduzem ao receptor final.
3	Informações sobre qual a necessidade de se usar a água do poço, e o tratamento adotado.
4	Projeto detalhado de gerenciamento de resíduos sólidos e o respectivo cronograma executivo incluindo, no mínimo, o levantamento de TODOS os resíduos a serem gerados pela indústria em sua atividade industrial (a título de exemplo, cita-se: lâmpadas, restos de produção, lixo de escritório, embalagens, bombonas, uniformes, botas plásticas, óleos usados, subprodutos, destino final do lodo da ETE, destino dos sólidos retidos na ETE, vidros, etc.), a implementação de coleta seletiva, especificação do local e forma de armazenagem temporária dos resíduos, destinação final, projeto para compostagem.
5	Apresentar o projeto do sistema de <i>landfarming</i> , proposto para a destinação do lodo proveniente da ETE, tendo como parâmetros as normas da ABNT NBR 13894/97 e NBR 1428/99 – Determinação da biodegradação pelo método respirométrico.
6	Apresentar projeto de local para o armazenamento temporário de resíduos sólidos proposto, tendo como parâmetros às normas da ABNT NBR 11.174 e NBR 12.235.
7	Informar o número de empregados do empreendimento e regime de operação.
8	Informar qual equipamento será utilizado para geração de vapor, quantidade, capacidade, combustível, sistema de tratamento de controle de emissões atmosféricas.
9	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros Militar, relativo ao projeto de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Rubrica da autora

Parecer Técnico DIALE Nº197/2005  
Processo COPAM nº 00011/2004/001/2004

10	Informar como será feito o controle dos odores e implantação dos digestores, assim como será realizado o cozimento do sangue e o transporte da área de cozimento e a terceiros.
11	Informar detalhadamente como é o processo de produção atual e como será com as novas instalações. Informar também sobre a capacidade nominal instalada
12	Apresentar <i>layout</i> do empreendimento informando os empreendimentos limítrofes.

  
Rubrica da autoraParecer Técnico DIALE Nº197/2005  
Processo COPAM nº 00011/2004/001/2004



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 120/2005  
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 0011/2004/001/2004

**PARECER JURÍDICO**

Empreendedor: Frigorífico Vale da Conquista Ltda.  
Empreendimento: Frigorífico Vale da Conquista  
Atividade: Abate de bovinos e suínos  
Endereço: Rodovia BR 381 KM 552  
Município: Itaguara/MG  
Referência: Licença de Operação Corretiva

CLASSE DN74/04 3

INDEFERIMENTO

**RESUMO**

A empresa Frigorífico Vale da Conquista Ltda, situada em zona rural, no município de Itaguara/MG, cuja a atividade é a de abate de bovinos e suínos, requereu a Licença de Operação Corretiva, em 17 de agosto de 2004.

Em 22 de outubro de 2004, a FEAM solicitou, através do ofício DIALE Nº 619/2004, informações complementares ao RCA/PCA apresentados pela empresa, estipulando um prazo de 120 dias para a entrega.

Em 22 de dezembro de 2004, foi lavrado o Auto de Infração N.º 01934/2004, motivado pela empresa estar operando sem a licença de operação. O processo encontra-se em fase de defesa.

Em 21 de fevereiro de 2005, as informações complementares solicitadas foram entregues à FEAM.

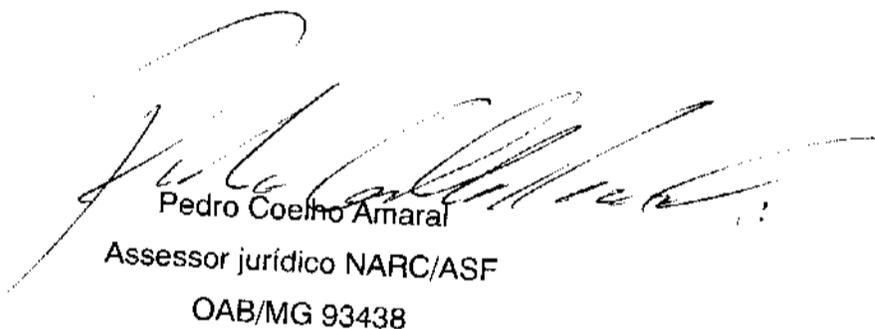
Em 29 de julho de 2005, através do parecer técnico DIALE Nº 197/2005, o técnico responsável pelo processo, sugeriu o indeferimento, fundamentado na insuficiência de dados para uma correta análise processual.

12

Face ao exposto, fundamentada no teor técnico acima descrito, esta Assessoria Jurídica opina pelo indeferimento da Licença de Operação Corretiva requerida, e pela convocação do empreendedor para o preenchimento de um novo Formulário de Caracterização do Empreendimento, em um prazo de 10 dias, e 90 dias para a formalização de um novo processo, sob pena de suspensão das atividades, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco.

É o parecer.

Divinópolis, 13 de outubro de 2005.



Pedro Coelho Amaral  
Assessor jurídico NARC/ASF  
OAB/MG 93438